TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 178 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979.

Estabelece o padrão de vencimentos e gratificações dos cargos criados pela Lei nº 176, de 19 de setembro de 1979, altera disposições do Anexo I da Lei nº 119/76 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os cargos criados pela Lei nº 176 de 19 de setembro de 1979 têm seu padrão de vencimentos e respectivas gratificações estipulados de conformidade com o Anexo I desta Lei;

Art. 2º - Ficam criados os cargos em comissão Símbolo CC-5 e CC-7, respectivos enquadramentos e valores na forma do Anexo II da presente;

Art. 3º - As funções gratificadas Símbolos FG-1 a FG-5, perceberão os valores constantes do Anexo III, sendo que as condições para preenchimento, e disponibilidades serão regulamentadas através do Decreto, devendo a consequente despesa estar coberta pelo orçamento vigente;

Art. 4º - No que conflitarem ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Anexo I da Lei nº 119/76;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a 1º de outubro do corrente exercício.

- Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Sec.Municipal de Administração

- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE-
Secretário Municipal de Planejamento

- Engº CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO-
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Secretário Municipal de Obras

- Prof. LOURIVAL CHAGAS DA SILVA -
Sec. Municipal de Educação e Cultura

- Odont. JOSÉ FREITAS ATALLAH -
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

Nº DE ORDEM	SÍM-BOLO	C A R G O S	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	T O T A L
01	CC-1	Secretário Municipal	34.000,00	14.000,00	48.000,00
02	CC-1	Chefe de Gabinete	34.000,00	14.000,00	48.000,00
03	CC-1	Procurador Geral	34.000,00	14.000,00	48.000,00
04	CC-2	Auditor	32.000,00	12.000,00	44.000,00
05	CC-2	Chefe de Gabinete Técnico Administrativo	32.000,00	12.000,00	44.000,00
06	CC-2	Sub-Chefe de Gabinete	32.000,00	12.000,00	44.000,00
07	CC-3	Diretor de Departamento	30.000,00	10.000,00	40.000,00
08	CC-3	Coordenador	30.000,00	10.000,00	40.000,00
09	CC-4	Diretor de Divisão	28.000,00	8.000,00	36.000,00
10	CC-6	Administrador Distrital	15.000,00	3.000,00	18.000,00

A N E X O III

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S

Nº DE ORDEM	SÍMBOLO	E N G U A D R A M E N T O	V A L O R
1	FG-1	Chefe de Seção e Secretário (a)	7.000,00
2	FG-2	Chefe de Setor, Administrador I, Diretor I	5.000,00
3	FG-3	Encarregado, Administrador II e Diretor II	3.000,00
4	FG-4	Gabinete I	2.000,00
5	FG-5	Gabinete II	1.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

Nº DE ORDEM	SÍMBOLO	C A R G O S	V A L O R	QUANTIDADE
01	CC-5	Assessor Especial	25.000,00	3
02	CC-7	Assessor Administrativo	12.000,00	4